DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.728, de 15 de maio de 2019.

Atribui gratificação a servidora.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

Considerando Memorando nº. 049/2019, de 15 de maio de 2019, da Divisão de Recursos Humanos, deferindo a inclusão de gratificação de quinquênio para servidora Priscila da Conceição Ferreira.

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída à servidora púbica municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço: PRISCILA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, 04 quinquênios completados com efeito retroativo a 15/09/2018.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.729, de 15 de maio de 2019.

Que altera a redação do artigo 2.º do Decreto nº. 7.607, de 07 de fevereiro de 2.019, que aprovou o Loteamento "RESIDENCIAL GREEN VALLEY".

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º O artigo 2.º do Decreto nº. 7.607, de 07 de fevereiro de 2.019 passa a vigorar, com a seguinte redação:

.....

"Art. 2.º O loteamento de que trata o artigo 1.º será implantado na área de terra de 58.243,899 metros quadrados, situado na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 300, de 07 de janeiro de 2019, objeto da Matrícula nº. 01.412 do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jales, SP, denominado de "Loteamento Residencial Green Valley", localizado na Estrada Municipal JAL - 050, Jales-SP, com observância dos Projetos de Engenharia aprovados pelo GRAPROHAB, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana."

.....

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.730, de 16 de maio de 2019.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício n°. 149/2019, de 29 de abril de 2019, protocolado sob o nº. 5190/2019, de 30/04/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a convocação de candidatos para os cargos de Técnico em Farmácia e Psicólogo;

Considerando que a candidata do cargo de Técnico

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

em Farmácia classificado em 2º convocada através do Decreto nº. 7.664, de 25/03/2019, não compareceu.

Considerando que as candidatas do cargo de Psicólogo classificadas em 3º e 4º convocadas através do Decreto nº. 7.664, de 25/03/2019, não compareceram.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Farmácia e 02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo, a saber:

I – TÉCNICO EM FARMÁCIA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
3º	010383	IANI ALVES SILVA	22,00

II – PSICÓLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
5º	011624	ALEXANDER FABIANO MORISHIGUE	27,00
6º	012743	CILMARA APARECIDA CORRÊA AMORIM	26,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

Prefeitura do Município de Jales
Ratificação - Processo nº. 29/19 – Dispensa Licitação nº. 03/19.

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 24, incisos VIII e XVI, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação referente à contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, para prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Jales-SP, pelo prazo de 12 (doze) meses. Jales-SP, 09 de maio de 2019. Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 41/19 – Contratante: Prefeitura Municipal de Jales – Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP – Objeto: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para processamento de multas de trânsito do município de Jales–SP - Valor: R$ 103.080,00 – Assinatura: 09/05/19 – Vigência: 09/05/20 – Processo nº. 29/19 – Dispensa Licitação nº. 03/19.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 12/19 – Tomada de Preço nº. 01/19. Foi homologado e adjudicado pelo critério menor preço global o objeto do certame à empresa AFS Construtora e Engenharia Eireli – ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 26.978.524/0001-45 –Jales - SP, 15 de maio de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 042/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: AFS Construtora e Engenharia Eireli – ME - Assinatura: 15/05/19 - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um muro (com aplicação de material e mão de obra) na EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa, no bairro São Judas Tadeu - Valor: R$ 84.919,91 - Vigência: 15/08/19 - Processo nº. 012/19 - Tomada de Preço nº. 01/19.